



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.382, de 11 de maio de 2022.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.567, de 11 de maio de 2022.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 98.560,40 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27 - 1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (15512) ..... 98.460,40

**0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL**

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.243.27 - 1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (15513) ..... 100,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 1.996,98, a verificar-se na receita 1321.00.1.1.01.09.14 e o superávit financeiro de R\$ 96.563,42 (Recurso 1609), verificado no encerramento do exercício de 2021.

**3916 - REND. ESTR. REDE DO SUAS CONV 895889 .....1.996,98**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2022.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda